Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 387
Visto

ATA Nº 64/2015

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto de 2015, com início às 13 horas e 30 minutos, realizou-se mais uma Sessão Ordinária do Poder Legislativo do Município de Pato Branco, Sessão Legislativa do ano de 2015, contando com a presença e participação dos vereadores Augustinho Polazzo - PROS, Claudemir Zanco - PROS, Clóvis Gresele - PP, Enio Ruaro - PR, Geraldo Edel de Oliveira - PV, Guilherme Sebastião Silverio - PROS, José Gilson Feitosa da Silva - PT, Laurindo Cesa - PSDB, Leunira Viganó Tesser - PDT, Raffael Cantu - PCdoB e Vilmar Maccari - PDT. Havendo quórum legal, sob a presidência do vereador Enio Ruaro - PR, foi aberta a sessão com a leitura de um trecho bíblico feito pelo vereador Clóvis Gresele - PP. Em seguida, o 1° Secretário, vereador Guilherme Sebastião Silverio - PROS fez a leitura da Ata nº 63/2015, da Sessão Ordinária do dia 24 (vinte e quatro) de agosto de 2015, a qual foi aprovada por unanimidade dos vereadores. Prosseguindo, foi feita a leitura das correspondências recebidas: Ofício nº 269/2015/GP, datado de 24 de agosto de 2015, assinado pelo prefeito Augustinho Zucchi, solicitando a devolução do Projeto de Lei nº 96/2015, Mensagem nº 58/2015, que altera a redação do caput do art. 9º e o § 1º do artigo 15, da Lei Municipal nº 3288, de 3 de dezembro de 2009. Na sequência, foram lidos e deferidos os requerimentos dos senhores vereadores. Do vereador Clóvis Gresele - PP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requerendo seja oficiado ao Executivo Municipal, solicitando para que através do departamento competente, viabilize cascalhamento ou pedra brita, para proporcionar melhorias no acesso às empresas localizadas no Parque Industrial de Pato Branco: Zanin Indústria de Artefatos de Cimento; RB Comércio e Indústria de Móveis (Finalli Móveis); Petryaço Indústria e Comércio de Aço; Ferramentaria Tramontini Moldes e Matrizes Industriais; e Carba Indústria de Alimentos. Justifica-se o pedido devido às dificuldades de acesso por clientes e para carga e descarga. Do vereador Enio Ruaro - PR, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, requerendo seja oficiado ao Executivo Municipal, solicitando para que através do departamento competente, providencie reparos em frente ao polo esportivo do Bairro Industrial. Do vereador Enio Ruaro - PR, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, requerendo seja oficiado ao Executivo Municipal, solicitando para que através do departamento competente, providencie a revitalização da gruta localizada no Bairro Industrial. Os moradores reivindicam a instalação de um parquinho para as crianças e bancos para que a população tenha um local para lazer e descanso. Do vereador Enio Ruaro - PR, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, requerendo seja oficiado ao Executivo Municipal, solicitando para que através do departamento competente, analise a possibilidade de atender as reivindicações dos Servidores Públicos do Município de Pato Branco, conforme segue: quando será encaminhada a avaliação dos Servidores Municipais para setores. Do vereador José Gilson Feitosa da Silva - PT, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requerendo seja oficiado ao Executivo Municipal, solicitando para que através do departamento competente, efetue a troca de lâmpadas dos postes de iluminação pública em frente às residências nº 807 e nº 858, situadas na Rua Afonso Pena, no Bairro Anchieta. O pedido se justifica em função das lâmpadas estarem danificadas, ocasionando falta de iluminação no local. Do vereador José Gilson Feitosa da Silva - PT, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requerendo seja concedido prorrogação de prazo de 10 (dez) dias para

Câmara Mun de Pato Branco Fls 338 Visto

exarar parecer do Projeto de Resolução de Contas do Executivo Municipal de 1998. Justifica-se o pedido tendo em vista que se faz necessário maior lapso temporal para analisar o projeto em epígrafe para posterior parecer. Do vereador José Gilson Feitosa da Silva - PT, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requerendo seja oficiado ao Executivo Municipal, solicitando para que através do departamento competente, adote providências para manutenção das lâmpadas em dois postes de iluminação pública na Rua Lupicínio Rodrigues, entre as Ruas Theóphilo Petrycoski e Fiorelo Zandoná, no Bairro Pinheirinho. O pedido se justifica em função das lâmpadas estarem danificadas, permanecendo acesas durante o dia de maneira ininterrupta. Do vereador José Gilson Feitosa da Silva - PT, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requerendo seja oficiado ao Executivo Municipal, solicitando para que através do departamento competente, adote providências para instalação de iluminação pública e de lixeiras próximo ao pergolado e no entorno da bacia de contenção no Bairro Pinheirinho. O pedido se justifica em função da inexistência de iluminação pública no referido local e também da necessidade de se ter lixeiras em seu entorno, uma vez que há um grande fluxo de pessoas durante a noite. Do vereador Laurindo Cesa - PSDB, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requerendo seja oficiado ao Executivo Municipal, solicitando para que através do departamento competente, providencie com urgência a ampliação da cobertura e a colocação de bancos no ponto do transporte coletivo urbano situado na Rua Princesa Isabel, no Bairro Alvorada, em frente ao ginásio esportivo. Do vereador Laurindo Cesa - PSDB, no uso de suas atribuições legais e regimentais, reiterando pedido, requerendo seja oficiado ao Executivo Municipal, solicitando para que através do departamento competente, analise com urgência a possibilidade de designar um ou mais servidores com horário de trabalho diferenciado para acolher as pessoas que procuram atendimento médico na Unidade Básica de Saúde do Bairro Alvorada a partir das 05h30min. Conforme informações obtidas junto a moradores do bairro, muitas pessoas chegam cedo para conseguirem garantir uma ficha para consultas e como a entrada da UBS está fechada tem que aguardar na via pública em pé e sem proteção até o início do atendimento. Do vereador Laurindo Cesa - PSDB, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requerendo seja oficiado aos Engenheiros Agrônomos: Clodomir Ascari - Secretário Municipal da Agricultura; e Luís Carlos Cassol - Professor da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, convidando-os para participarem de uma sessão ordinária nesta Casa de Leis, em data a ser agendada na Secretaria, para falar a respeito do assunto: "2015: Ano Internacional do Solo". Do vereador Raffael Cantu - PCdoB, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requerendo seja oficiado ao Executivo Municipal, solicitando para que através do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Pato Branco - IPPUPB e do Departamento de Cadastro Imobiliário, explique o motivo da alteração do nome da Rua Cândido de Abreu para Padre Anchieta, bem como alteração dos números das casas localizadas nesta rua situada no Bairro Jardim Primavera. A reclamação é de alguns moradores que receberam uma carta do Executivo Municipal comunicando a mudança e questionam a situação das escrituras de seus imóveis, cadastros em Correios, bancos, estabelecimentos comerciais e etc. Também alegam não terem sido consultados a respeito de tal alteração. Com o intuito de averiguar o ocorrido realizou-se pesquisa junto aos acervos desta Casa e não foi localizado nenhum projeto de lei, ou lei, referente a tal situação. Ao analisar a Lei nº 2.347, de 15 de junho de 2004, que estabelece critérios para denominações de próprios e logradouros públicos

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 389
Visto

do Município de Pato Branco, verificou-se seus artigos 4°, 5°, 6° e §§ 1° ao 5° do artigo 8°, que assim determinam: Art. 4° É vedada a alteração de denominação de próprios e logradouros públicos do Município de Pato Branco, salvo quando: I - constituam denominações homônimas; II - não sendo homônimas, apresentem similaridade ortográfica, fonética ou fator de outra natureza, que gere ambiguidade de identificação. Art. 5° Observadas as condições estipuladas no art. 4°, a seleção do logradouro ou logradouros, cujas denominações devam ser substituídas, deverá ocorrer de forma a causar o menor inconveniente para a cidade, considerando para tanto, conjuntamente, o seu significado na malha viária, a sua notoriedade, o seu valor histórico e antiguidade e a densidade de edificações. Art. 6° A alteração de denominação de próprio e logradouro público que não se enquadre nas hipóteses previstas no art. 4°, deverá ser aprovada pelo voto da maioria absoluta dos vereadores. Art. 8° A denominação de bairros e distritos administrativos obedecerão as regras estipuladas nos artigos 1°, 2° e 3° desta lei. § 1° A alteração de nomenclatura de bairros e distritos administrativos, se dará mediante consulta plebiscitária envolvendo os habitantes da área circunscrita, organizada por entidade representativa da área geográfica em questão. § 2° Somente poderão participar do plebiscito o morador da área circunscrita, mediante a comprovação desta situação e apresentação de título de eleitor. § 3° Será dada ampla divulgação e disponibilizado prazo de 30 (trinta) dias anteriores a realização do plebiscito, oportunizando debates a respeito da proposta de alteração da nomenclatura de bairros e distritos administrativos. § 4° Considerar-se-á aprovada a proposta de alteração que obtiver cinquenta por cento mais um dos votos válidos, cujo resultado deverá constar em ata da entidade responsável pela realização da consulta popular. § 5° A tramitação da proposta de alteração de nomenclatura de bairros e distritos administrativos ficará condicionada ao resultado da consulta plebiscitária. Levando em consideração tal legislação solicitam-se explicações adequadas quanto a essa alteração, bem como se houve mais alterações de nomes de rua sem autorização legislativa e consultas à comunidade e, em caso afirmativo, quais as ruas foram alteradas. Do vereador Raffael Cantu - PCdoB, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requerendo ampliação de prazo para emissão de parecer ao Projeto de Lei n° 137/2015, Mensagem n° 92/2015, que institui o Programa de Recuperação Fiscal de Pato Branco - REFIS MUNICIPAL. Dos vereadores Enio Ruaro - PR e Guilherme Sebastião Silverio - PROS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requerendo seja oficiado ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, para que informe a esta Casa de Leis, o número/quantidade e função de cargos em comissão e de servidores não concursados, bem como valor de vencimento dos mesmos. Dos vereadores Augustinho Polazzo - PROS, Claudemir Zanco - PROS, Clóvis Gresele - PP e Guilherme Sebastião Silverio - PROS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, atendendo pedido do Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais, requerendo seja oficiado ao Executivo Municipal, solicitando que agende uma reunião com as Zeladoras e Merendeiras Municipais para tratar sobre insalubridade e gratificações. Dos vereadores Claudemir Zanco - PROS, Clóvis Gresele - PP, Laurindo Cesa - PSDB, Leunira Viganó Tesser - PDT e Vilmar Maccari - PDT, membros da Comissão de Justiça e Redação, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requerendo novo Parecer Jurídico em relação ao Projeto de Lei n° 118/2015, de autoria da vereadora Leunira Viganó Tesser - PDT, que obriga a inserção da inscrição: "Não Jogue este Impresso na Via Pública. Preserve o Meio Ambiente" e dá outras

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 390
Visto

providências. Todas as proposições foram aprovadas por unanimidade dos vereadores. Foi lido e após leitura baixarão às comissões permanentes para análise e emissão de pareceres o Projeto de Decreto Legislativo nº 6/2015, de autoria da vereadora Leunira Viganó Tesser - PDT, que concede o Título "Educação em Destaque" à UTFPR - Universidade Tecnológica Federal do Paraná. Em seguida, foi concedida a palavra aos vereadores Claudemir Zanco - PROS e Leunira Viganó Tesser - PDT, inscritos no Grande Expediente. Dando continuidade, passou-se ao espaço das lideranças partidárias. Fizeram uso da palavra os vereadores Raffael Cantu, líder do PCdoB; Leunira Viganó Tesser, líder do PDT; José Gilson Feitosa da Silva, líder do PT; Claudemir Zanco, líder do governo municipal e Clóvis Gresele, líder do PP. Após o espaço destinado as lideranças partidárias, procedeu-se imediatamente a apreciação da ordem do dia: Aprovado em segunda discussão e votação, votação simples, com 10 (dez) votos, o Projeto de Lei nº 86/2015, de autoria do vereador Laurindo Cesa - PSDB, que dispõe sobre a realização de revisão periódica das instalações elétricas das escolas e creches municipais e dá outras providências. Aprovado em segunda discussão e votação, votação simples, com emenda, com 10 (dez) votos, o Projeto de Lei nº 100/2015, de autoria da vereadora Leunira Viganó Tesser - PDT, que acrescenta dispositivo à Lei nº 2597, de 28 de março de 2006, que institui Corrida Rústica no aniversário de emancipação político-administrativa do Município de Pato Branco. Aprovado em segunda discussão e votação, votação simples, com 10 (dez) votos, o Projeto de Lei nº 117/2015, Mensagem nº 75/2015, que altera dispositivos da Lei nº 3905, de 20 de agosto de 2012, que cria o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos Humanos da Mulher. Aprovado em segunda discussão e votação, votação nominal, com 11 (onze) votos, o Projeto de Lei nº 122/2015, Mensagem nº 80/2015, que altera parcialmente os Anexos I e II, da Lei nº 3762, de 26 de dezembro de 2011, referentes à Estrutura Organizacional Básica da Procuradoria Geral e à Estrutura dos Cargos de Provimento em Comissão da Procuradoria-Geral. Aprovado em primeira discussão e votação, votação simples, com 10 (dez) votos, o Projeto de Lei nº 138/2015, de autoria do vereador Laurindo Cesa - PSDB, que institui o Dia da Pesquisa Agropecuária do Município de Pato Branco e dá outras providências. Finda a ordem do dia, passou-se ao espaço destinado às explicações pessoais. Fizeram uso da palavra os vereadores José Gilson Feitosa da Silva - PT e Leunira Viganó Tesser - PDT. Não havendo mais vereadores interessados em fazer o uso da palavra e nada mais a ser tratado, às 14h46min foi encerrada a sessão. Lavramos a presente ata, que depois de lida e aprovada será assinada pelos de competência. O arquivo audiovisual na íntegra desta sessão encontra-se arquivado na Secretaria, bem como, está disponível na homepage da Câmara Municipal, no endereço eletrônico "**www.camarapatobranco.com.br**".

Pato Branco, 26 de agosto de 2015.

Enio Ruaro
Presidente

Guilherme Sebastião Silverio
1° Secretário

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 391
Visto

Vereadores presentes na Sessão Ordinária do dia 26 de agosto de 2015.

Augustinho Polazzo-PROS

Claudemir Zanco-PROS

Clóvis Gresele-PP

Enio Ruaro-PR

Geraldo Edel de Oliveira-PV

Guilherme Sebastião Silverio-PROS

José Gilson Feitosa da Silva-PT

Laurindo Cesa-PSDB

Leunira Viganó Tesser-PDT

Raffael Cantu-PC do B

Vilmar Maccari-PDT